



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027

Site: www.chavantes.sp.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, OBJETIVANDO A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS AO COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19.

O **Município de Chavantes/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.563.575/0001-98, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor Marcio Burguinha de Jesus do Rego, portador da cédula de identidade RG nº 30.995.067-3, e do CPF nº 247.927.178-17, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, com sede na Rua Maria Ferreira, nº 22, Chavantes, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.027.690/0001-46, representada neste ato, por seu Presidente, Anis Ghattas Mitri Filho, médico, portador da cédula de identidade RG nº 36.142.201-5 e inscrito no CPF nº 330.693.348-14, com domicilio na Avenida Giovanni Gronchi, nº 5441, Apto 102, Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05.724-003, doravante denominado simplesmente **OSC**, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, resolvem firmar o primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterado o plano de trabalho inicialmente apresentado, diante do aumento expressivo de casos de internação decorrente do COVID-19, acrescentando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ao valor inicialmente pactuado, devendo ser pagos nos meses de Maio, Junho e Julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 2.399.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil reais).

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027

Site: www.chavantes.sp.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES

FINAIS

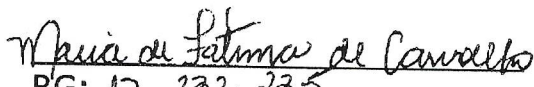
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se as partes por si, a cumpri-lo, em todos os seus termos.


Chavantes, 12 de Maio de 2021.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal de Chavantes


ANIS GHATTAS MITRI FILHO
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

TESTEMUNHAS:


RG: 17.232.235
CPF: 078.919.918-12


RG: 10.323.255
CPF: 114.931.858-77